ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.704 - EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2006

"DENOMINA DE RUA CLODOALDO CHAVES A ATUAL RUA C 01147-9, NO LOTEAMENTO GUSTAVO, CENTRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Fica denominada de "Rua Clodoaldo Chaves", a atual Rua C 01147-9, no Loteamento Gustavo, Centro.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e à Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.704 FLS. DO LIVRO LEI

EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.704 à fls 95 de livro Lei
número 12
Jequié 26 de dezembro de 2006
Marcela Amaral Ribeiro